



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
Professora Sueli Leal Barros CNPJ: 27.230.557/0001-75

CONVÊNIO N.º 092/2017
Aditivo: 047/2020 Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
Professora Sueli Leal Barros CNPJ: 27.230.557/0001-75

ENDEREÇO: Rua Astorga, s/nº

BAIRRO: Parque Represa Billings III MUNICÍPIO: Santo André CEP: 09160-420

DDD: 11 TELEFONE: 3356-7757 FAX: email: Cpqandreense@santoandre.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO REPRESENTANTE: ROSELI APARECIDA DE BORBA CPF:
275.327.078-30

N.º DA IDENTIDADE: 33.663.058-x DATA DA EMISSÃO: 09/06/2012 ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SSP/SP

ENDEREÇO: Rua Antonio Loro, nº 206 COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:
Apto 30

BAIRRO: Parque São Vicente MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-500

DDD: 11 TELEFONE: 3356-7757 FAX: e-mail: Cpqandreense@santoandre.sp.gov.br

CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva PERÍODO DO MANDATO:
16/04/2019 a 15/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
Professora Sueli Leal Barros**

CNPJ: 27.230.557/0001-75

CONVÊNIO N.º 092/2017
Oditivos: 047/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

• IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche:

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

36
180

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-
-
-

CPFP:

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
Professora Sueli Leal Barros**

CNPJ: 27.230.557/0001-75

CONVÊNIO N.º *092/2017*
Aditivo: 047/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais para projetos relacionados à expressão corporal, percepção visual e auditiva, musicalização, inclusão (brinquedos e materiais adaptados à crianças com necessidades especiais e projetos da U.E
- Compra de materiais como exemplo: tecidos, tintas, pincéis, plásticos, Vinil, Lycras, Suplex, Tnt, E.v.a, cortiça, cerâmica, pratos, copos, potes, adesivos, carimbos, tesouras e ou recortadores de papéis temáticos/ tesouras com cortes para trabalhados especiais, acessórios para persianas, cortinas, corte e costura, pintura, gesso, argila, azulejos, argamassas, fitas adesivas, fitas de pano, elásticos, velcros e tintas para pintura em tecidos e afins; para revitalização de objetos, de móveis, espaços, paredes, materiais para montagem de cantos nas salas de aula e na unidade e para promover a socialização dos segmentos através de projetos e ou atividades;
- Compra de brinquedos, materiais educativos, materiais para confecção de bonecos/ mascotes/ colchões, almofadas, adereços, materiais lúdicos e materiais que permitam a organização, construção e o conserto de materiais para os ambientes e objetos da creche;
- Materiais de limpeza, higiene pessoal e de caráter emergencial para suprir a demanda da U.E (ex: fraldas, papel higiênico, sacos de lixo);
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos para garantir os trabalhos dos Projetos Literatura e Biblioteca Circulante; Aquisição de softwares pedagógicos;
- Materiais de informática de uso da secretaria, materiais para o arquivamento/organização de documentos da U.E (ex: quadro semanal, pastas de arquivo, materiais de papelaria diversificados, pastas com divisórias especiais, gaveteiros, furadores e perfuradores, grampos e cliques especiais, sacos plásticos para acondicionamento de folhas, etiquetas diversas, toalhas, caixas organizadoras etc...);
- Aquisição de jogos pedagógicos, CDs e DVDs de músicas e filmes/livros pedagógicos e infantis e ou mídias virgens; Aquisição de materiais para necessidades emergenciais e de reposição de peças de informática (tinta, pen drive, mouse, placas, pilhas e baterias, cabos de áudio e vídeo, microfones e cartões de memória e ou bateria, carregadores), materiais audiovisuais;
- Aquisição de materiais para montagem de toldos/ biombos e tendas para organização dos espaços, barras de alumínio/ferro e ou plástico para suporte de cortinas, tendas e outras organizações, quadros de avisos semanal com diagramação estampada sem moldura, organizadores de documentos e materiais, etiquetas e materiais de impressão fotográfica;
- Aquisição de peças para automação do portão ou portaria eletrônica, campainha/interfone, fechadura automática destinados à segurança do patrimônio;
- Aquisição de peças e materiais para reposição de refis de filtros, correias, tomadas, resistências para chuveiros e torneiras, adaptadores, torneiras, chuveiros e duchinhas higiênicas de água, mangueiras e demais demandas da unidade emergenciais da U.E etc.
- Aquisição de materiais e peças para manutenção de brinquedos e equipamentos em geral;
- Aquisição de acessórios elétricos eletrônico, como por exemplo: extensões, benjamins, adaptadores, etc. Aquisição de móveis infantis (móveis de brinquedo) para organização do espaço lúdico "Casinha de Boneca" Aquisição de espelhos para reposição dos espaços das salas (sem moldura).
- Aquisição de Fotolivro/ Fotoregistro digital para registro fotográfico anual dos momentos da creche;
- Materiais esportivos, (ex. bolas, cordas, etc),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
Professora Sueli Leal Barros**

CNPJ: 27.230.557/0001-75

CONVÊNIO N.º 092/2017
Aditivo: 047/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III – folha 2

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Conserto de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, de informática da U.E.;
- Serviços para pequenos reparos e manutenção na U. E.;
- Conserto e manutenção de equipamentos (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, de informática, áudio e vídeo, plastificadora, projetores, guilhotinas, refiladoras, brinquedos do parque, cama elástica, piscinas infantis, móveis de brinquedo da casinha de boneca, suportes com rodas, etc);
- Serviço de automação do portão de entrada e ou porteiro eletrônico;
- Serviço de marcenaria, serralheria, pintura, carpintaria
- Serviço para manutenção, limpeza e higienização e ou confecção / troca de persianas, cortinas e afins;
- Serviço de instalação elétrica de equipamentos adquiridos pela unidade ou PSA (ex: ventiladores, aquecedores, refis, etc)
- Serviço de vidraçaria para instalação/ troca de espelhos nas paredes das salas de aula e ou colocação de película protetora nas janelas e ou portas de vidro;
- Manutenção e conserto de mobiliário, de brinquedos (cama elástica, etc) e de equipamentos de informática (ex: impressora com sistema Bulk Ink ou bens adquiridos com recurso do PDDE);
- Serviços de chaveiro e afiador de ferramentas;
- Serviço de revelação de fotos para registro de atividades e projetos da U.E;
- Serviço de encadernação/plastificação;
- Serviço de locação de carrinhos/ barraquinhas
- Locação de brinquedos infláveis e afins para festividades e projetos;
- Confecção de cortinas/ persianas, biombos/ divisórias, toldos e afins;
- Locação de ônibus para passeios;
- Despesas decorrentes com pedágio, ingressos de espetáculos e ou cinema.
- Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, excetuando alimentação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
Professora Sueli Leal Barros**

CNPJ: 27.230.557/0001-75

CONVÊNIO N.º *092/2017*
Aditivo : 047/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 6.092,00	R\$ 6.092,00	R\$ 6.092,00	R\$ 6.092,00
TOTAL GERAL R\$ 24.368,00				

Data	GILZANE SANTOS MACHI <i>Secretária de Educação em Substituição</i>	Ass.:
20/04/2020	ROSELI APARECIDA DE BORBA <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.: